

## TERMO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA E QUITAÇÃO

O presente Termo de Liberação de Garantia ("**Termo**") é outorgado pelas seguintes partes ("**Partes**") qualificadas abaixo:

- (1) **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira constituída sob as leis do Brasil com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/n, Vila Yara, inscrito no CNPJ/ME sob o nº60.746.948/0001-12 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), sob o NIRE 353.000.277-95, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("**Bradesco**");
- (2) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira constituída sob as leis do Brasil privada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 90.400.888/0001-42, CEP 04543-011 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP, sob o NIRE 353.003.320-67, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("**Santander**" e em conjunto com o Bradesco, os "**Credores Fiduciários**");

### Considerando que

- (A) a AES Holdings Brasil S.A. ("**AES Holdings**") contratou com os Credores Fiduciários um financiamento, em montante total agregado de até R\$ 905.379.624,00, cujos recursos foram utilizados no aporte de capital da AES Holdings Brasil II S.A, e posteriormente na aquisição, pela AES Brasil Holdings II S.A. ("**AES Holdings II**") de 18,5% das ações emitidas pela AES Tietê Energia S.A. (respectivamente, "**ATE**", "**Aquisição**" e "**Financiamento**");
- (B) o Financiamento foi formalizado por meio da Cédula de Crédito Bancário Santander nº 000270308620 emitida pela AES Holdings com aval da AES Holdings II em favor do Santander, em 29 de julho de 2020 ("**CCB San**") e Cédula de Crédito Bancário Bradesco nº 2372/2020/4777501 emitida pela AES Holdings com aval da AES Holdings II em favor do Bradesco, em 29 de julho de 2020 ("**CCB Bradesco**" e, em conjunto com a CCB San, os "**Instrumentos do Financiamento**");
- (C) em garantia do fiel e integral cumprimento dos Instrumentos do Financiamento, foram outorgadas determinadas garantias, conforme previstas nos Instrumentos de Garantia (abaixo definido); e
- (D) o Financiamento foi amortizado pela AES Holdings, conforme termo de quitação outorgado pelos Credores Fiduciários em 01º de fevereiro de 2021 e as Partes desejam formalizar a liberação dos gravames constituídos no âmbito dos Instrumentos de Garantia.

**RESOLVEM**, as Partes, celebrar o presente Termo conforme o disposto a seguir:

### 1 Liberação e Extinção das Garantias

- 1.1 Pelo presente Termo, os Credores Fiduciários liberam todas as garantias constituídas sob os Instrumentos do Financiamento, outorgando quitação plena, geral, irrevogável e irretroatável em relação às garantias prestadas no âmbito do Financiamento, nada mais podendo reclamar, em relação aos seguintes instrumentos ("**Instrumentos de Garantia**");



- 1.1.1 Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças da AES Holdings Brasil S.A. datado de 29 de julho de 2020 entre a Cemig II, CV, AES Cayman Guaíba, Ltd., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e AES Holdings Brasil Ltda., registrado no 5º RTD de São Paulo sob o nº 1.583.779, Livro de Registro B, e registrado no 1º Oficial de Osasco sob o nº 222.366;
- 1.1.2 Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças da AES Holdings Brasil II S.A. datado de 29 de julho de 2020 entre AES Holdings Brasil Ltda., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e AES Holdings Brasil II S.A., registrado no 5º RTD de São Paulo sob o nº 1.583.782, Livro de Registro B, e registrado no 1º Oficial de Osasco sob o nº 222.368;
- 1.1.3 Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças da AES Tietê Energia S.A. datado de 29 de julho de 2020 entre AES Holdings Brasil Ltda., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e AES Tietê Energia S.A., registrado no 5º RTD de São Paulo sob o nº 1.583.780, Livro de Registro B, e registrado no 1º Oficial de Osasco sob o nº 222.368;
- 1.1.4 Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças da AES Tietê Energia S.A. datado de 14 de agosto de 2020 entre AES Holdings Brasil Ltda., AES Holdings Brasil II S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e AES Tietê Energia S.A., registrado no 5º RTD de São Paulo sob o nº 1.584.832, Livro de Registro B, averbado no registro nº 1.583.781 e registrado no 1º Oficial de Osasco sob nº 222.497 anotado à margem do registro nº 222.368; e
- 1.1.5 Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças da AES Holdings Brasil Ltda. e da AES Holdings Brasil II. S.A., datado de 29 de julho de 2020 entre AES Holdings Brasil Ltda., AES Holdings Brasil II S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e AES Tietê Energia S.A., registrado no 5º RTD sob o nº 1.583.781, Livro de Registro B, e no 1º Oficial de Osasco sob o nº 222.369.

## 2 Registro

- 2.1 Fica autorizado o Oficial ou responsável competente do Cartório do 1º Oficial RTD de Osasco e 5º RTD de São Paulo a proceder a todos os atos, registro e/ou averbações, que se fizerem necessários à baixa dos gravames previstos nos Instrumentos de Garantia em decorrência deste Termo.

## 3 Lei Aplicável

- 3.1 Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

## 4 Foro

- 4.1 As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Termo ou



relacionadas a qualquer demanda o inadimplemento de qualquer disposição deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na data indicada abaixo, tudo na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

*(Final da página intencionalmente deixado em branco. A seguir, as páginas de assinatura.)*



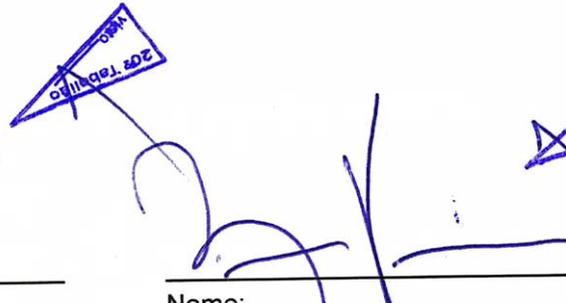


SÃO PAULO

(Página de assinaturas do Termo de Liberação de Garantia, celebrado entre Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. em 17 de fevereiro de 2021)

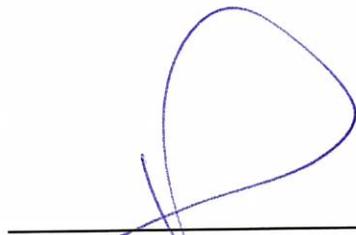
**BANCO BRADESCO S.A.**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Gustavo Calógeras**  
**Gerente Large Corporate**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Bruno Vespa**  
**Gerente Large Corporate**

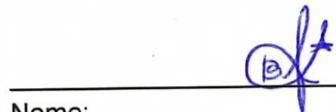
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

  
Nome: **Karina Luana Lucila**  
Cargo: **Atendimento Atacado**  
**Gestão Operacional Corporate**

  
Nome: **Luisa Yoshie N. de Almeida**  
Cargo: **Gerente de Atendimento III**  
**631766**

**Testemunhas:**

  
Nome: **Bruna Soares Bastos da Silva**  
CPF: **RG: 37.697.240-3**  
**CPF: 391.563.718-10**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: **Bruna Carvalho Alves**  
**RG: 33.095.423-4**  
**CPF: 334.867.258-32**

**20 notário Jeremias** Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 **ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião**

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) GUSTAVO POMESSO CALOGERAS e (1) BRUNO VESPA DEL BIGIO, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. Em Teste da verdade. Cód. [-1233446912481832550384-003174]

JULIANA CURY SIQUEIRA, Escrevente (Ord. 2: total R\$ 20,70) Selo(s): Selo(s) & Atos: 2AA-0887779

Presente autenticamente e válido em sistema de autenticação eletrônica

**20 cartório** **Juliana Cury Siqueira** Escrevente Autorizada Rua Joaquim Floriano, (Capital) **SÃO PAULO**

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 112284 FIRMA VALOR ECONÔMICO 021077AA0887779

**4<sup>o</sup> TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital**  
AVENIDA 9 DE JULHO, 4.407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3884-9767 / 3050-9797  
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS SALES COSTA

Reconheço por semelhança 002 firma (s) de:  
**KARINA LUANA LUCILA** e  
**LUIZA YOSHIE NINUMA DE ALMEIDA**  
19/2/2021 EM Test. \_\_\_\_\_ Da Verdade.  
**JOELMA SOL DO ROSARIO CARVALHO-Esc.D**  
Valor Pago Pelo Ato R\$ 20,70 C/V

**4<sup>o</sup> TABEL** Notarial  
Joelma Sol do Rosario Carvalho  
Escritura Autorizada  
C21038AB0390124

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMARCA DA CAPITAL

NOTA DE RECONHECIMENTO  
N-ONS.TOR.10.911  
RE-ANUENCIO POR RTO

NOTA DE RECONHECIMENTO  
N-ONS.TOR.10.911  
RE-ANUENCIO POR RTO